



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO XLVII - Nº 059 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS
185º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

PROJETO DE LEI.....03 INDICAÇÃO.....04
REQUERIMENTO.....04

MESA DIRETORA

Deputado Othelino Neto

Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT) 1.º Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (DEM)
2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PL) 2.º Secretário: Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT)
3.º Vice-Presidente: Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP) 3.º Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PSL)
4.º Vice-Presidente: Deputado Roberto Costa (MDB) 4.º Secretário: Deputada Daniella Tema (DEM)

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Adelmo Soares (PC do B) 15. Deputado Marcos Caldas (PTB)
02. Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) 16. Deputada Mical Damasceno (PTB)
03. Deputado Antônio Pereira (DEM) 17. Deputado Neto Evangelista (DEM)
04. Deputado Ariston Sousa - (AVANTE) 18. Deputado Othelino Neto (PC do B)
05. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B) 19. Deputado Pará Figueiredo (PSL)
06. Deputada Daniella Tema (DEM) 20. Deputado Paulo Neto (DEM)
07. Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT) 21. Deputado Prof. Marco Aurélio (PC do B)
08. Deputado Dr. Yglésio (PROS) 22. Deputado Rafael Leitoea (PDT)
09. Deputado Duarte Júnior (PC do B) 23. Deputado Ricardo Rios (PDT)
10. Deputado Edivaldo Holanda (PTC) 24. Deputado Zé Gentil (PRB)
11. Deputado Edson Araújo (PSB) 25. Deputado Zé Inácio Lula (PT)
12. Deputado Fábio Macedo (PDT) 26. Deputado Zito Rolim (PDT)
13. Deputado Felipe dos Pneus (PRTB) 27. Deputado Wendell Lages (PMN)
14. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)

Líder: Deputado Prof. Marco Aurélio

Vice-Líderes: Deputado Wendell Lages
Deputado Ricardo Rios
Deputado Duarte Jr.

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO

01. Deputada Detinha (PL)
02. Deputado Dr. Leonardo Sá (PL)
03. Deputado Hélio Soares (PL)
04. Deputado Vinícius Louro (PL)

Líder: Deputado Vinícius Louro

BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE PROGRESSISTA

01. Deputado Ciro Neto (PP)
02. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (Solidariedade)
03. Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP)
04. Deputado Fernando Pessoa (Solidariedade)
05. Deputado Rildo Amaral (Solidariedade)

Líder: Deputado Fernando Pessoa

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - MDB/PV

01. Deputado Adriano (PV)
02. Deputado Arnaldo Melo (MDB)
03. Deputado César Pires (PV)
04. Deputado Rigo Teles (PV)
05. Deputado Roberto Costa (MDB)

Líder: Adriano

PARTIDO SOCIAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

01. Deputado Wellington do Curso (PSDB)

LÍDER DO GOVERNO

Deputado Rafael Leitoea

LICENCIADO

Deputada Ana do Gás (PC do B) - Secretário de Estado
Deputado Pastor Cavalcante (PROS)
Deputado Márcio Honaiser (PDT) - Secretário de Estado
Deputado Marcelo Tavares (PSB) - Secretário de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Ricardo Rios	Deputado Wendell Lages	VICE-PRESIDENTE
Deputado Rafael Leitoa	Deputada Mical Damasceno	
Deputado Antônio Pereira	Deputado Pastor Cavalcante	REUNIÕES:
Deputado Zé Inácio	Deputado Zito Rolim	SECRETÁRIA
Deputado Vinicius Louro	Deputado Hélio Soares	
Deputado Rildo Amaral	Deputado Ciro Neto	
Deputado César Pires	Deputado Adriano	

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Neto Evangelista	Deputado Adelmo Soares	VICE-PRESIDENTE
Deputado Pastor Cavalcante	Deputado Carlinhos Florêncio	
Deputado Zé Gentil	Deputado Edivaldo Holanda	REUNIÕES:
Deputado Ariston Sousa	Deputado Zito Rolim	SECRETÁRIA
Deputado Hélio Soares	Deputado Vinicius Louro	
Deputado Ciro Neto	Deputado Fernando Pessoa	
Deputado Adriano	Deputado César Pires	

III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Duarte Júnior	Deputado Adelmo Soares	VICE-PRESIDENTE
Deputado Zé Inácio	Deputado Ariston Sousa	
Deputada Mical Damasceno	Deputado Dr. Yglésio	REUNIÕES:
Deputado Edivaldo Holanda	Deputado Wendell Lages	SECRETÁRIO
Deputado Hélio Soares	Deputado Vinicius Louro	
Deputado Rildo Amaral	Deputada Drª Helena Duailibe	
Deputado César Pires	Deputado Rigo Teles	

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Zito Rolim	Deputado Dr. Yglésio	VICE-PRESIDENTE
Deputado Ariston Sousa	Deputado Duarte Júnior	
Deputada Mical Damasceno	Deputado Fábio Macedo	REUNIÕES:
Deputado Zé Gentil	Deputado Pastor Cavalcante	SECRETÁRIA
Deputado Vinicius Louro	Deputado Fernando Pessoa	
Deputada Drª Helena Duailibe	Deputado César Pires	
Deputado Adriano		

V - Comissão de Saúde

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Carlinhos Florêncio	Deputado Adelmo Soares	VICE-PRESIDENTE
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Edson Araújo	
Deputado Antônio Pereira	Deputado Zé Inácio	REUNIÕES:
Deputado Ariston Sousa	Deputada Mical Damasceno	SECRETÁRIA
Deputado Vinicius Louro	Deputado Hélio Soares	
Deputado Ciro Neto	Deputada Drª Helena Duailibe	
Deputado Arnaldo Melo	Deputado Adriano	

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Felipe dos Pneus	Deputado Antônio Pereira	VICE-PRESIDENTE
Deputado Paulo Neto	Deputado Dr. Yglésio	
Deputado Zito Rolim	Deputado Edson Araújo	REUNIÕES:
Deputado Carlinhos Florêncio	Deputado Fábio Macedo	SECRETÁRIA
Deputado Hélio Soares	Deputado Vinicius Louro	
Deputada Drª Helena Duailibe	Deputado Rildo Amaral	
Deputado Arnaldo Melo	Deputado Rigo Teles	

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Carlinhos Florêncio	VICE-PRESIDENTE
Deputado Zé Inácio	Deputado Felipe dos Pneus	
Deputado Duarte Júnior	Deputado Ricardo Rios	REUNIÕES:
Deputado Fábio Macedo	Deputado Zé Gentil	SECRETÁRIA
Deputado Dr. Leonardo Sá	Deputado Dr. Leonardo Sá	
Deputado Fernando Pessoa	Deputado Ciro Neto	
Deputado Rigo Teles	Deputado Arnaldo Melo	

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Fábio Macedo	Deputado Antônio Pereira	VICE-PRESIDENTE
Deputado Paulo Neto	Deputado Duarte Júnior	
Deputado Pastor Cavalcante	Deputado Prof. Marco Aurélio	REUNIÕES:
Deputado Felipe dos Pneus	Deputado Rafael Leitoa	SECRETÁRIA
Deputado Dr. Leonardo Sá	Deputado Vinicius Louro	
Deputada Drª Helena Duailibe	Deputado Rildo Amaral	
Deputado Arnaldo Melo	Deputado César Pires	

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Carlinhos Florêncio	Deputado Antônio Pereira	VICE-PRESIDENTE
Deputado Adelmo Soares	Deputado Duarte Júnior	
Deputado Rafael Leitoa	Deputado Paulo Neto	REUNIÕES:
Deputado Zé Gentil	Deputado Ricardo Rios	SECRETÁRIA
Deputado Dr. Leonardo Sá	Deputado Hélio Soares	
Deputado Rildo Amaral	Deputado Fernando Pessoa	
Deputado Rigo Teles	Deputado Arnaldo Melo	

X - Comissão de Ética

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Zito Rolim	Deputado Edivaldo Holanda	VICE-PRESIDENTE
Deputado Ricardo Rios	Deputada Mical Damasceno	
Deputado Edson Araújo	Deputado Rafael Leitoa	REUNIÕES:
Deputado Prof. Marco Aurélio	Deputado Zé Inácio	SECRETÁRIA
Deputado Vinicius Louro	Deputado Dr. Leonardo Sá	
Deputado Fernando Pessoa	Deputado Ciro Neto	
Deputado César Pires	Deputado Adriano	

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Wendell Lages	Deputado Ariston Sousa	VICE-PRESIDENTE
Deputado Paulo Neto	Deputado Carlinhos Florêncio	
Deputado Fábio Macedo	Deputado Zito Rolim	REUNIÕES:
Deputado Antônio Pereira	Deputado Felipe dos Pneus	SECRETÁRIA
Deputado Hélio Soares	Deputado Dr. Leonardo Sá	
Deputado Fernando Pessoa	Deputado Rildo Amaral	
Deputado Rigo Teles	Deputado Arnaldo Melo	

XII - Comissão de Segurança Pública

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Rafael Leitoa	Deputado Ariston Sousa	VICE-PRESIDENTE
Deputada Mical Damasceno	Deputado Felipe dos Pneus	
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Pastor Cavalcante	REUNIÕES:
Deputado Duarte Júnior	Deputado Zé Gentil	SECRETÁRIO
Deputado Dr. Leonardo Sá	Deputado Dr. Leonardo Sá	
Deputado Ciro Neto	Deputada Drª Helena Duailibe	
Deputado Adriano	Deputado Rigo Teles	



PROJETO DE LEI Nº 123 / 2020

Dispõe sobre a suspensão de processos judiciais, pedido de ordem de despejo, cobrança e execução de valores oriundos de contrato com garantia hipotecária, alienação fiduciária, aluguel ou dívidas dessa natureza, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Estado do Maranhão, decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 1º Ficam suspensas, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Estado do Maranhão, decorrente da pandemia da COVID-19, os processos judiciais, pedido de ordem de despejo, reintegração de posse, motivados pelo não pagamento de empréstimos imobiliários, alugueis ou fim de comodato; bem como ações de execução de hipotecas e alienação fiduciária de imóveis residenciais.

Art. 2º Fica suspensa o cumprimento de ordem de despejo e demais descritas no artigo 1º, no curso de calamidade pública reconhecido pelo Estado do Maranhão, ainda que tal ordem tenha sido emanada antes do estado de calamidade.

Art. 3º - As suspensões de que trata a presente Lei, abrange toda e qualquer ação judicial ou ato administrativo que resulte na retirada ou expulsão de indivíduos de imóvel que esteja sendo utilizado como moradia, seja ele bem público ou privado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Diante da atual Pandemia que o mundo enfrenta, a luta diária contra o coronavírus não pode parar. O Estado do Maranhão tem investido na saúde e na proteção dos Maranhenses, mas não podemos esquecer, em especial, da população carente, dos profissionais autônomos, diaristas, dentre outros, que foram atingidos pela crise econômica, perdendo seus empregos, fechando seus estabelecimentos e convivendo diariamente com a incerteza.

O projeto foi criado com o objetivo de suspender os processos judiciais, pedidos de ordem de despejo, cobranças e execuções hipotecárias, alienação fiduciária, alugueis ou dívidas dessa natureza durante o estado de calamidade, pois será importantíssimo para que essas pessoas consigam passar pela pandemia tendo a certeza de que não serão ainda mais afetadas e prejudicadas, mantendo assim os seus lares, a segurança de suas famílias e a esperança de dias melhores.

Nestes termos, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, visto que será uma forma de contribuirmos com o bem estar dos Maranhenses, garantindo que as pessoas que precisam do nosso apoio neste momento crítico tenham a certeza de que podem contar conosco e assim possamos superar este momento o mais breve possível. Assim sendo, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio “Manuel Beckman”, em São Luís, 29 de abril de 2020 – Dra. THAIZA HORTEGAL - Deputada Estadual – PP

PROJETO DE LEI Nº 124 / 2020

Dispõe sobre o atendimento bancário no Estado do Maranhão durante o estado de calamidade causado pela pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

Art. 1º As agências bancárias deverão adotar as seguintes medidas preventivas e restritivas para a continuidade de suas atividades:

I - limitar o número de clientes em atendimento, evitando a aglomeração de pessoas, fixando a permanência de no máximo duas pessoas por grupo familiar, para que seja possível manter a distância mínima de segurança de dois metros entre pessoas nas filas dos caixas e corredores;

II – medir a temperatura dos consumidores na entrada das agências;

III – higienizar as mãos dos consumidores, com álcool em gel 70%, na entrada e na saída das agências bancárias;

IV - disponibilizar permanentemente os seguintes itens necessários para higienização das mãos: lavatório com água potável corrente, sabonete líquido ou produto antisséptico, toalhas de papel e lixeira para descarte ou dispensers com álcool em gel 70% em pontos estratégicos, destinados à higienização das mãos de colaboradores e clientes;

V - manter o estabelecimento arejado e ventilado;

Art. 2º Ficam as agências bancárias, públicas e privadas, em operação no estado do Maranhão, obrigadas a disponibilizar pessoal suficiente, a fim de que os serviços sejam prestados de forma eficiente.

§ 1º Considera-se forma eficiente para o setor de guichê de caixa o atendimento em até 20 (vinte) minutos.

§ 2º Considera-se forma eficiente para os demais setores, não especificado no parágrafo anterior, o atendimento em até 1h (uma hora).

§ 3º Para fins de cumprimento do disposto no caput, as agências bancárias fornecerão aos usuários senhas numéricas de atendimento que identifiquem a instituição bancária e a agência, registrem o horário de entrada, inclusive na triagem, e ao final, o registro do horário de efetivo atendimento.

Art. 3º Visando atender o caráter punitivo, coercitivo e pedagógico, a inobservância do disposto nessa Lei sujeitará o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil e penal:

I - A inobservância do disposto no artigo 1º desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas:

a) advertência, quando da primeira infração ou abuso;

b) multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na 1ª (primeira) reincidência;

c) multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a cada infração, a partir da 2ª (segunda) reincidência.

II - A inobservância do disposto no artigo 2º desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas:

a) advertência, quando da primeira infração ou abuso;

b) multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na 1ª (primeira) reincidência;

c) multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a cada infração, a partir da 2ª (segunda) reincidência.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento da presente lei será de responsabilidade dos órgãos de defesa do consumidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de calamidade declarado em 19 de março de 2020, por meio do Decreto Estadual nº 35.672/2020.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 21 de abril de 2020. – DUARTE JUNIOR – Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Em 15 de abril do presente ano, o Supremo Tribunal Federal reafirmou entendimento, já proferido em sede de liminar, na ADI 6341, de que há competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislar sobre saúde pública (Art. 23, II, da Constituição Federal). Além disso, o presente projeto visa resguardar a saúde, a segurança e a vida dos consumidores, tema também de competência concorrente entre os Entes, de acordo com o art. 24, V e VIII, da Constituição Federal. A edição da referida Lei Estadual trará grandes benefícios aos consumidores e funcionários dos estabelecimentos bancários situados no território do estado do Maranhão, haja vista que em virtude de novos paradigmas inseridos na relação de consumo, as empresas necessitam se adequar a novos padrões estabelecidos em razão da pandemia de Covid-19, doença causada pelo Coronavírus (Sars-CoV-2) e de elevado grau de contágio. Neste contexto, faz-se vital o estabelecimento de novos parâmetros de atendimento, bem como maior rigidez nas sanções em casos de descumprimentos no período que perdurar o estado de calamidade causado pela pandemia. Nestes termos, contamos com o apoio dos Excelentíssimos



Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

Assim sendo, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 21 de abril de 2020. – DUARTE JUNIOR – Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 148 /2020

Senhor Presidente,

Nos termos que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro a V. Exa. após manifestação da Mesa, seja enviada mensagem de Congratulações pela passagem do aniversário natalício de 90 anos do ex-presidente José Sarney, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão parabeniza o ex-presidente da República José Sarney pela passagem do seu 90º aniversário natalício. Tendo ocupado os cargos de deputado federal, governador, senador e presidente da República, José Sarney é o político mais longevo da história recente da República. Sua vocação de homem público, o levou a maior de todas as suas façanhas, conduzir o País, dos ares sombrios da ditadura militar às luzes perenes da democracia, fazendo a transição mais equilibrada e coesa de que temos notícia.

Para além da política, José Sarney destacou-se no cenário nacional e internacional por sua outra paixão: a literatura. É autor de mais de cento e vinte livros, traduzidos em vários idiomas, em sua maioria, descrevendo com nítida devoção a vida e história do povo simples do Maranhão, como que eternizando as palavras, os gestos e os costumes de sua terra.

Estadista, continua a colaborar com a vida do País, com a lucidez de suas reflexões e a presença de equilíbrio em todos os momentos, sobretudo em dias como estes, que parecem extrair de nós toda faixa de esperança e otimismo.

Presidente José Sarney, rogamos a Deus e a São José de Ribamar que seus passos sejam sempre seguros e que a luz divina continue a acompanhar sua caminhada, com saúde e paz.

Parabéns!

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 20 de abril de 2020. - ROBERTO COSTA - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 149/2020

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 163, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requiro a Vossa Excelência, que após aprovação do Plenário, seja submetido ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação em Sessão Extraordinária, a realizar-se logo após a presente Sessão, o Projeto de Lei de minha autoria que dispõe sobre o atendimento bancário no Estado do Maranhão durante o estado de calamidade causado pela pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 24 de abril de 2020. – DUARTE JUNIOR – Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 150 / 2020

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro a Vossa Excelência, após a aprovação do Plenário, que seja submetido ao regime de tramitação de Urgência, para discussão e votação em Sessão Extraordinária a realizar-se logo após a presente Sessão o Projeto de lei 113/2020 de minha autoria.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 28 de abril de 2020. – ADRIANO – Deputado Estadual - PV

INDICAÇÃO Nº 609 / 2020

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Dr. Flávio Hino de Castro e Costa, Governador do Estado do Maranhão, no sentido de que adote providências administrativas para o envio de Mensagem governamental com proposta legislativa pertinente para garantir legalmente que os servidores públicos estaduais da ativa, aposentados e pensionistas não sofram qualquer redução de seus salários e valor de gratificação, e não figurem entre as medidas de contingenciamento de gastos por conta da situação de calamidade pública CII1 razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), pelo aumento no número de infecções pelo vírus H1N1 e pelas chuvas intensas que atingem milhares de famílias em todo o estado do Maranhão.

Importante destacar que faz-se necessário assegurar que a remuneração integral esteja garantida pela legislação aplicável ao caso, após a devida tramitação por esta Parlamento, garantindo-se, se for o caso, a adoção de medidas outras de contingenciamento de gastos por conta do estado de calamidade, conforme a real situação fiscal do estado, mas excluindo-se os servidores de tais medidas, e proibindo-se a suspensão ou a redução dos salários e valor de gratificações dos servidores da ativa, aposentados e pensionistas sob nenhuma condição. Com esta medida, venha o Governo do Estado consolidar legalmente todas as garantias de pagamento integral dos salários, visando tranquilizar e garantir o sustento dos milhares de servidores e servidoras estaduais e suas famílias no Estado do Maranhão.

Considerando ainda que várias lideranças da cena política nacional, entre eles o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, somando-se às constantes investidas da administração pública federal, capitaneadas pelo Ministério da Economia, expressas nas declarações do ministro Paulo Guedes, recentemente indicando que os servidores públicos “colaborem com o Brasil e fiquem um tempo sem pedir aumento” e, sem a menor noção dá realidade vivida por ampla maioria dessa parcela da população, em tom quase de zombaria, insinuou neste dia 27 de Abril que eles estão “em casa trancado com a geladeira cheia assistindo a crise enquanto milhões de brasileiros estão perdendo empregos”.

O grau de ataque aos direitos e garantias dos servidores públicos chega ao ponto da equipe do Ministério da Economia indicar com toda veemência a suspensão de qualquer reajuste a servidores como contrapartida ao pacote de ajuda aos Estados, deixando a categoria sob grave ameaça de ter perdas nas suas remunerações de forma irreparável.

Diferentemente do plano federal, no Maranhão, o Governador Flávio Dino tem feito declarações que destoam do equivocado entendimento manifestados pelas mais altas figuras da cena política nacional, pois aqui em suas declarações o Chefe do Executivo tem mostrado e reiterado a sensibilidade necessária para a situação dos servidores públicos estaduais. É fundamental que seja estabelecido em um competente projeto de lei, através de **“Mensagem Governamental, assegurando expressamente que no Maranhão, nem no presente e nem no futuro, haja redução dos salários dos servidores e servidoras estaduais.**

Amparado nestes argumentos é que apresento o presente expediente indicatório **na expectativa de que o Governador do Estado do Maranhão acolha a proposta, encontrando o melhor mecanismo de sua implantação, solicitando primeiramente boa acolhida e o amplo apoio dos (as) dignos (as) Membros desta Casa Legislativa.**

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, São Luís - MA, em 27 de Abril de 2020. – É de luta, é da terra! – Deputado ZÉ INÁCIO – PT

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

OTHELINO NETO
Presidente

VALNEY DE FREITAS PEREIRA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

EDWIN JINKINGS RODRIGUES
Diretoria de Comunicação

RAIMUNDO JOÃO LIMA RIBEIRO
Núcleo de Suporte de Plenário

CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**